



DESPACHO V. P. N.º 63 / 2018

ANO LETIVO 2018/2019

1.º SEMESTRE LETIVO – MESTRADOS

EXAMES MELHORIA DE NOTA

ÉPOCA NORMAL / ÉPOCA DE RECURSO

Melhoria de nota de U.C.

Informam-se os alunos que pretendam realizar **melhoria de nota, de Unidades Curriculares**, devem inscrever-se no portal académico aos exames pretendidos **até 3 dias antes da realização do exame em causa**, conforme mapa cujo link se anexa:

https://www.iscal.ipl.pt/images/2018/12/20181218_mapa_datas_exames_lancamento_notas.pdf

Mais se informa que a inscrição aos exames corresponde a data/hora dos respectivos exames:

Exames do Mestrado - têm de se inscrever até 3 dias antes até às 17h59m, uma vez que os exames se realizam às 18h00m;

Exames ao Sábado - têm de se inscrever até 3 dias antes até às 09h59m, uma vez que os exames se realizam às 10h00m;

As inscrições a **melhoria de nota de unidades curriculares de anos letivos anteriores**, têm que ser realizadas por email para gm@iscal.ipl.pt até 3 dias antes da realização do exame em causa, só são consideradas e validadas inscrições após recebimento de email de confirmação.

Mais se informa que de acordo com o exposto nos ns.º 1 e 2.º do art.º 8.º das Normas de Avaliação de Conhecimentos do 2.º ciclo, “Os alunos podem requerer/inscrever-se para melhoria de nota uma só vez a cada unidade curricular durante a parte escolar do 2.º ciclo”.

“Só podem realizar exames de melhoria de nota nas épocas normal e recurso, na época especial de conclusão de curso não podem realizar exames de melhoria de nota”.

https://www.iscal.ipl.pt/images/documentos/20171205_regulamento_mestrados.pdf



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

Os alunos que pretendam anular a inscrição efetuada em qualquer época de exames, devem solicitá-lo através de requerimento *on-line* dirigido à Divisão Académica, no próprio dia da inscrição ou no dia útil seguinte.

Após ter decorrido esse período não é possível a referida anulação.

Mais se informa que independentemente do pedido de anulação do exame ser efetuado dentro do prazo acima descrito, não há qualquer reembolso do valor pago.

ISCAL, 2018.12.18

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho